

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO ME**, com endereço na Rua Henrique Alves Batista, 76, Centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.326.135/0001-41, neste ato representada por **AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 716.417.294-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços de controle mensal de pragas e vetores urbanos, com **desinsetização** (controle de baratas, formigas, escorpiões, aranhas, mosquitos e moscas) e **desratização** (controle de ratos), utilização de praguicidas liberados pelo Ministério de Saúde, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total anual de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1- TABELA DE VALORES

Detetização de pragas urbanas - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Desratização com Implantação de 20 caixas com iscas - R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Manutenção mensal- R\$ 80,00 x 12 = R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

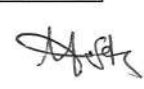
2.1.2- Os serviços serão pagos com a 1ª parcela no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o restante em 04(quatro) parcelas de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
Diretora Geral UPA-E
Ouricuri-PE

Ouricuri, 02 de MARÇO de 2022.

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Aila Maria de Alencar Barreto

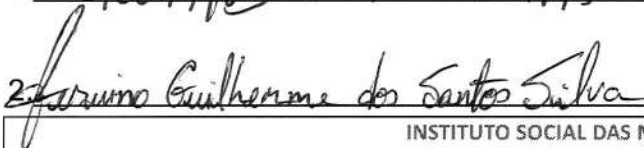
CONTRATADA

AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO ME
AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO

Testemunhas:

1. 

CPF: 065.944.203-95

2. 

CPF: 434.873.864-29

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85

Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.200-000 -Ouricuri-PE